



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 2.352,**

Autoria: Ver. Albert Einstein Freitas

**DE 03 DE JULHO DE 2024.**

DENOMINA RUA ANTÔNIO  
JUSTINO DE OLIVEIRA A VIA  
PÚBLICA QUE INDICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro  
do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA**, artéria urbana localizada no Bairro Jurandir Maia de Azevedo, iniciando na Rua Projetada 06, paralela à Rua João Feitoza da Silva, seguindo em direção Leste/Oeste, finalizando na Rua Projetada 04.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES,** em 03 de julho de 2024.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal

